



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 1.102, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.087/2014, de 12/12/2014 que promove a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.088/2014, de 12/12/2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2015 e a Lei Municipal nº 1.089/2014, de 12/12/2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2015, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a seguir:

| | R\$ |
|--|-----------------|
| 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo | |
| 01 Departamento de Educação | |
| 12.364.0002.2.024 Gestão dos Serviços do Ensino Superior | |
| (34) 3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas | 4.000,00 |
| Recursos Próprios | |
| 12.366.0002.2.025 Gestão dos Serviços de Jovens e Adultos | |
| (44) 3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas | 4.000,00 |
| Recursos Próprios | |
| Total da Suplementação | 8.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

| | R\$ |
|---|-----------------|
| 10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação | |
| 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | |
| 16.482.0009.1.007 Aquisição de Lotes Urbanos para Habitações Populares | |
| (96) 4.4.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas | 8.000,00 |
| Recursos Próprios | |
| Total da Suplementação | 8.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de março de 2015.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

JOSÉ CARLOS BERTI

Prefeito Municipal